



**Contrata  
Consultor na  
modalidade Consultor Individual**

**PROJETO 914BRZ5020 EDITAL Nº 03/2023**

1. Perfil 01: Sistematização dos trabalhos do Núcleo Temático de "Integridade da Informação" no Grupo de Trabalho de Economia Digital da Trilha dos Sherpas do G20, presidido pelo Brasil.

2. Nº de vagas: 01 (uma)

3. Qualificação educacional:

**OBRIGATÓRIO:** Nível superior completo nas áreas de comunicação, ciências humanas, ciências sociais, relações internacionais ou áreas relacionadas, devidamente reconhecido pelo MEC.

Proficiência em inglês escrito e oral, comprovada por certificado, diploma ou prova escrita e oral, ou por comprovação de experiência profissional ou acadêmica que evidencie a proficiência.

**DESEJÁVEL:** Pós-graduação nas áreas de comunicação, ciências humanas, ciências sociais, relações internacionais ou áreas relacionadas, devidamente reconhecido pelo MEC.

4. Experiência profissional:

**OBRIGATÓRIO:** Pelo menos 2 (dois) anos de experiência profissional com participação em eventos de nível internacional, no Brasil ou no exterior.

**DESEJÁVEL:** Produção Acadêmica – Publicações de artigos, relatórios ou textos opinativos em meio impresso ou digital sobre os temas de economia digital, impactos de novas tecnologias na sociedade, desinformação, crimes e discurso de ódio na internet ou promoção da integridade da informação.

5. Atividades:

**Atividade 1.1:** Realizar levantamento e pesquisa em documentos oficiais, declarações e relatórios sobre a temática, produzidos no plano internacional, sobre boas práticas, princípios e diretrizes referentes a integridade da informação.

**Atividade 1.2:** Elaborar documento para subsidiar a atuação da delegação brasileira na negociação do texto pelo Grupo de Trabalho.

**Atividade 2.1:** Acompanhar a elaboração e a apresentação ao Grupo de Trabalho dos dois documentos que serão elaborados pela UNESCO sobre integridade da informação.

**Atividade 2.2:** Realizar sistematização das discussões no âmbito do Grupo de Trabalho a respeito dos documentos da UNESCO.

**Atividade 3.1:** Acompanhar presencialmente os encontros do Grupo de Trabalho de Economia Digital, previstos de janeiro a setembro de 2024.

**Atividade 3.2:** Relatar os encontros, levando em conta os principais pontos levantados, e referenciando documentos de referência internacional tratados durante as discussões.

**Atividade 3.3:** Elaborar documento para subsidiar a negociação do texto pela presidência brasileira do Grupo de Trabalho.

**Atividade 4.1:** Elaborar síntese geral da participação do Brasil em todos os encontros do Grupo de Trabalho.

**Atividade 4.2:** Elaboração de relatório final com descrição e resultados do processo.

6. Produtos/Resultados esperados:

**Produto 1** - Sistematização de documentos de referência internacional.

**Produto 2** - Elaboração de documentos de referência para atuação no GT.

**Produto 3** - Participação e relato dos encontros do Grupo de Trabalho de Economia Digital, especificamente no tocante ao tema de integridade da informação.

**Produto 4** - Relatório final e apresentação de resultados à SECOM/PR.

7. Local de Trabalho: Brasília/DF.

A vaga, objeto deste Termo de Referência, é para atuação em Brasília/DF.

Caso o(a) consultor(a) resida fora de Brasília/DF, passagens e diárias não serão custeadas pelo Projeto, exceto em deslocamentos eventuais, deliberados previamente, visando a execução das atividades previstas neste Edital.

8. Duração do contrato: 10 meses.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 22/12/2023 até o dia 09/01/2024 no endereço de e-mail [cooperacaointernacional.secom@presidencia.gov.br](mailto:cooperacaointernacional.secom@presidencia.gov.br), indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=5](http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=5).

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Consultor Individual**

**PROJETO 914BRZ5020 EDITAL Nº 03/2023**

1. Perfil 02: Produção de subsídios para organização de evento internacional sobre integridade da informação.

2. Nº de vagas: 01 (uma).

3. Qualificação educacional:

**OBRIGATORIA:**

Nível superior completo nas áreas de comunicação, ciências humanas, ciências sociais, relações internacionais, relações públicas ou áreas relacionadas, devidamente reconhecido pelo MEC.

Proficiência em inglês escrito e oral, comprovada por certificado, diploma ou prova escrita e oral, ou por comprovação de experiência profissional ou acadêmica que evidencie a proficiência.

4. Experiência profissional:

**OBRIGATORIA:** Pelo menos 5 (cinco) anos de experiência profissional com produção de eventos de nível internacional, no Brasil ou no exterior.

**DESEJÁVEL:**

Pelo menos 2 (dois) anos de experiência profissional com execução de cerimonial de eventos públicos.

Pelo menos 2 (dois) anos de experiência profissional com execução de contratos de eventos pela Administração Pública.

5. Atividades:

**Atividade 1.1:** Pesquisar e levantar eventos internacionais similares, para fins de planejamento e organização do evento paralelo organizado pela Secretaria de Políticas Digitais.

**Atividade 1.2:** Elaborar documento para subsidiar o fechamento da programação do evento.

**Atividade 2.1:** Apoiar a articulação e viabilização do *Side Event* sobre integridade da informação que deve ocorrer no primeiro semestre de 2024.

**Atividade 2.2:** Auxiliar na operacionalização da vinda de convidados internacionais.

**Atividade 3.1:** Acompanhar e apoiar as negociações junto ao CGI.br para a realização do evento em paralelo ao NetMundial + 10.

**Atividade 3.2:** Elaborar relatório sobre os aportes dos atores envolvidos no processo.

**Atividade 4.1:** Sintetizar as informações referentes à execução e aos resultados do evento.

**Atividade 4.2:** Elaboração de relatório final com descrição e resultados do processo.

6. Produtos/Resultados esperados:

**Produto 1** - Elaboração de documento conceitual de referência para o encontro.

**Produto 2** - Relatório sobre ações de apoio para organização do evento.

**Produto 3** - Relatório sobre articulações com o Comitê Gestor da Internet e com atores da sociedade civil e setor privado.

**Produto 4** - Relatório final e apresentação de resultados à SECOM/PR.

7. Local de Trabalho:

Brasília/DF.

A vaga, objeto deste Termo de Referência, é para atuação em Brasília/DF.

Caso o(a) consultor(a) resida fora de Brasília/DF, passagens e diárias não serão custeadas pelo Projeto, exceto em deslocamentos eventuais, deliberados previamente, visando a execução das atividades previstas neste Edital.

8. Duração do contrato: 10 meses.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 22/12/2023 até o dia 09/01/2024 no endereço de e-mail [cooperacaointernacional.secom@presidencia.gov.br](mailto:cooperacaointernacional.secom@presidencia.gov.br), indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=5](http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=5).**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.